

É uma ferramenta **100% digital e gratuita**, que concentra num único local todas as comunicações de processos (citações, intimações e outras notificações) emitidas pelos tribunais brasileiros.

REGULAMENTAÇÃO pela Resolução 455/2022, do Conselho Nacional de Justiça

CADASTRO

- **Obrigatório para todos os Tribunais do Brasil**, exceto o Supremo Tribunal Federal
- **Obrigatório para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as entidades da administração indireta e para as empresas públicas e privadas**
- **Microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem endereço eletrônico cadastrado no sistema integrado da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) ficam dispensadas do cadastro**
- **Facultativo para pessoas físicas** (por meio da plataforma “gov.br”, com nível de conta prata ou ouro; ou por meio de certificado digital)

FASES DE CADASTRO

1ª FASE
de fevereiro a agosto de 2023
instituições financeiras

2ª FASE
a partir de 1º de março de 2024
empresas privadas médio e grande porte

3ª FASE
julho de 2024
empresas públicas

4ª FASE
Julho de 2024
pessoas físicas

O PRAZO PARA O CADASTRO VOLUNTÁRIO VAI ATÉ 30 DE MAIO DE 2024
Após este prazo o cadastro das empresas será compulsório com base nos dados da Receita Federal

IMPORTANTE

É importante que as empresas se cadastrem voluntariamente e se atentem à regularidade dos dados existentes perante a Receita Federal a fim de evitar a aplicação de penalidades e o risco de perda de prazos processuais, já que, a partir de junho, as comunicações processuais passarão a ser direcionadas exclusivamente ao Domicílio Judicial Eletrônico

PERFIS DE ACESSO

- 1 O primeiro cadastro será do CNPJ da pessoa jurídica, por meio de validação pelo e-CNPJ
- 2 Posteriormente, será possível incluir uma pessoa responsável (perfil Administrador) designada pela empresa (alguém do jurídico interno, por exemplo)
- 3 Após o cadastro, o Administrador poderá cadastrar outros administradores, bem como outros perfis (Gestor e Preposto)

O sistema disponibiliza diferentes permissões de acesso para diferentes perfis de usuário. O perfil Administrador tem acesso a todas as funcionalidades do sistema, incluindo gerenciar permissão de outros usuários. O perfil Preposto pode apenas consultar as comunicações.

COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

- 1 O aperfeiçoamento da comunicação e a abertura de prazo processual, se houver, ocorrerá quando o destinatário, por meio do Portal de Serviços, ou por integração automatizada, obtiver acesso ao conteúdo da comunicação
- 2 Quando a consulta ocorrer em dia não útil, a comunicação processual será considerada realizada no primeiro dia útil subsequente
- 3 Efetuado o acesso, o sistema registrará o fato para fins de aperfeiçoamento da comunicação processual

NÃO HAVENDO O APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO PROCESSUAL:

CITAÇÃO

em **3 DIAS ÚTEIS**, contados da data do envio da comunicação processual, o sistema gerará automaticamente a informação da ausência de citação e a unidade judicial deverá renovar a tentativa de citação através de outros meios, como os Correios, Oficial de Justiça, citação em Secretaria ou Edital

INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

em **10 DIAS CORRIDOS**, contados da data do envio da comunicação processual, considerar-se-á automaticamente realizada na data do término desse prazo

TODOS OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO JÁ ESTÃO HABILITADOS PARA ENVIAR COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS AO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

A plataforma do Domicílio Judicial Eletrônico permite a ativação de alertas por e-mail e as empresas podem conectar seus próprios sistemas de controle ao sistema DJE

O sistema permite que empresas coligadas integrem o ambiente virtual do Domicílio Judicial Eletrônico, no entanto, recomenda-se cautela ao se utilizar dessa ferramenta

PENALIDADES

PERDA DE PRAZO PROCESSUAL

DEIXAR DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA AO DOMICÍLIO NO PRAZO LEGAL E NÃO JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO: MULTA DE ATÉ 5% DO VALOR DA CAUSA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA

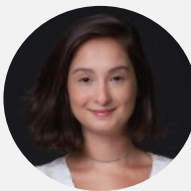
CONTATO



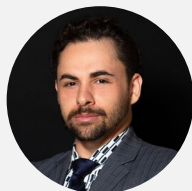
VIVIANE RODRIGUES
SÓCIA
TRABALHISTA



DARIO RABAY
SÓCIO
TRABALHISTA



ALINE FONSECA
ASSOCIADA
TRABALHISTA



VINICIUS CASTRO
ASSOCIADO
TRABALHISTA